



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.752 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 3.566,48 (Três mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** sob a seguinte classificação econômica e programática:

02 – Executivo
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Programa Municipal de Assistência Social
3.096 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente-IGD-SUAS
449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, fica anulada a seguinte dotação: 070108.243.0010.4098 339030 no valor de R\$ 3.566,48.

Art. 3º - Acrescente-se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011, Lei nº 2.695/2011, a seguinte ação:

3.096 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente-IGDSUAS

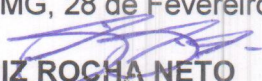
Art. 4º - Acrescente-se no Anexo I das diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2010/2013, Lei nº 2.586/2009, a seguinte ação:

3.096 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente-IGD-SUAS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2012.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL